



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 087/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3441-1 ADEMAR FRANÇA BAPTISTA-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3725-1 DAICE TOSTI DOS SANTOS-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3667-1 JACQUELINE MENDES REZENDE M. DE SOUZA----adicional de tempo de serviço - 07/2017----+ 1 %  
3668-1 KELLY CRISTINA JACOB SILVA-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3345-1 LAURITA DE SOUZA CAMPOS-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3479-1 LOURENÇO PORFIRIO DOS SANTOS-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3498-1 LUCINEIA QUINTINO MENDES-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3540-1 MARIA JOSE REZENDE-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3704-1 MARIO MAKOTO SATO-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3666-1 MAURILIO SHINITI INOUE-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3531-1 POLLINY SIMERE SOTTO-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3442-1 ROSANA RUY DE SOUZA-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3633-1 TAIS CONCEIÇÃO MACHADO-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %  
3343-1 VALERIA DA SILVA FREITAS-----adicional de tempo de serviço - 07/2017-----+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de julho de 2017.

**ERIC KONDO**  
*Prefeito Municipal*